

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO X X I I I			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua R OLIVEIRA , 179, CASA			04 Bairro B.IDUSTRIAL 3A SECAO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.223-380	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 161.75110.03-0	11 Nome GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Oliveira, 259			13 Bairro Industrial Itaú	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.223-380	17 CTPS (nº, série, UF) 7946847/00050 - MG	18 CPF 111.997.476-37
19 Data de Nascimento 15/02/1991	20 Nome da Mãe 10548077012442 - MARIA DA PENHA DE SOUZA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.966,83	24 Data de Admissão 03/05/2021	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2021	26 Data de Afastamento 24/08/2021	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 020.789.89841-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF/MG SIND.EMP.INST.BENEF.REL.FILANTROPICA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 24/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.573,46	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	655,61	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 4/12 Avos	655,61
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	218,54	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.103,22

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	125,11	112.2 Prev Social - 13º Salário	49,17
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Seguro de Vida	4,62
115.2 Outros Descontos Premium - Titular	98,58	115.3 Outros Descontos Premium - Dependente	321,56		
				TOTAL DEDUÇÕES	599,04

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 161.75110.03-0	11 Nome GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO			
17 CTPS (nº, série, UF) 7946847/00050 - MG	18 CPF 111.997.476-37	19 Data de Nascimento 15/02/1991	20 Nome da Mãe 10548077012442 - MARIA DA PENHA DE SOUZA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 03/05/2021	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2021	26 Data de Afastamento 24/08/2021	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 27/08/21 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.504,18, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 27, de Agosto de 2021

Eva Lenceslau Custódio
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Organização Educacional
João XXIII

Gláucine de Souza Nascimento
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ATESTO

Roberto Rosamy Pereira Soares 105 252 486-92
Sônia Conceição Soares 842.625.166-87

[Assinatura]

156 Informações à CAIXA:

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
Conta origem:	1639 003 00005238-0
Conta destino:	1639 001 00037647-2
Nome destinatário:	GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO
Valor:	R\$ 1.897,74
Data de débito:	27/08/2021
Data/hora da operação:	27/08/2021 13:47:58
Código da operação:	089474432
Chave de segurança:	MVALXN0EFHVQ3SWU

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Foi pago somente as verbas previstas ainda pelo
fundeb.

O restante está no cartão

Eva Kucenas Custodio

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 001023 - GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO
 Cargo : 0186 - EDUCADOR (A)
 Data Admissão : 03/05/2021 Matrícula : 0000001023
 Horário : 08:00 AS 12:00 / 13:00 40 horas semanais
 AS 17:00
 Período : 01/08/2021 a 31/08/2021
 Departamento : 000031 PESSOAL EDUCACAO
 Centro de Custo : -

16.518.821/0004-05
 ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII
 Rua R OLIVEIRA 179 CASA
 B.IDUSTRIAL 3A SECAO - 32223380
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Domingo	-	-	-	-	-
02 - Segunda-Feira	09:59	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
03 - Terça-Feira	09:59	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
04 - Quarta-Feira	JELE - TRABALHO				Glislaine de Souza Nascimento
05 - Quinta-Feira	09:59	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
06 - Sexta-Feira	JELE - TRABALHO				Glislaine de Souza Nascimento
07 - Sábado	-	-	-	-	-
08 - Domingo	-	-	-	-	-
09 - Segunda-Feira	08:00	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
10 - Terça-Feira	09:55	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
11 - Quarta-Feira	09:59	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
12 - Quinta-Feira	08:00	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
13 - Sexta-Feira	JELE - TRABALHO				Glislaine de Souza Nascimento
14 - Sábado	-	-	-	-	-
15 - Domingo	-	-	-	-	-
16 - Segunda-Feira	09:58	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
17 - Terça-Feira	08:00	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
18 - Quarta-Feira	09:59	12:00	13:02	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
19 - Quinta-Feira	08:00	12:00	13:00	17:00	Glislaine de Souza Nascimento
20 - Sexta-Feira	JELE - TRABALHO				Glislaine de Souza Nascimento
21 - Sábado	-	-	-	-	-
22 - Domingo	-	-	-	-	-
23 - Segunda-Feira	09:55	12:00	13:00	16:57	Glislaine de Souza Nascimento
24 - Terça-Feira					
25 - Quarta-Feira					
26 - Quinta-Feira					
27 - Sexta-Feira					
28 - Sábado					
29 - Domingo					
30 - Segunda-Feira					
31 - Terça-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Para Custódia

[Handwritten Signature]